LEI Nº 4.384, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, as entidades que especifica.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2013, aprovou Projeto de Lei nº 136/2013, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos financeiros, na forma de subvenção social, às seguintes entidades privadas sem fins lucrativos, para realização do Carnaval de 2014:

I- Grêmio Recreativo Escola de Samba Fundão: R$30.000,00 (trinta mil reais);

II- Sociedade Recreativa Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Mocoquinha: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Parágrafo único. Os recursos repassados deverão ser utilizados, exclusivamente, para aquisição de bens e materiais destinados ao desfile público das entidades durante o Carnaval de 2014.

Art. 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos mencionados repasses até o dia 30 de março de 2014, por meio de demonstrativos financeiros.

Parágrafo Único. A não prestação de contas ou sua não aprovação veda o repasse de novos recursos à entidade, até a sua efetiva regularização.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 de dezembro de 2013.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal